

ESTADO DA PARAIBA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

CASA

PROJETO DE LEI Nº

Em 27 de Abril de 1984

A CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
ESTADO DA PARAIBA, DECRETA:

Artigo 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a BEMFAM-Sociedade Civil de Bem Estar Familiar no Brasil, representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com Mobilização Comunitária do Estado da Paraíba e Sede Nacional na cidade do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de MULUNGU
Paraíba, Casa

Jose Flor de Oliveira

Vereador Jose Flor de Oliveira

Em 27 de Abril de 1984

ESTADO DA PARAIBA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CASA.....

PROJETO DE LEI Nºde.....

198

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E TOME OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo - 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Civil de Bem Estar Familiar no Brasil - SBCBEM, com Sede na cidade do Rio de Janeiro e representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com Mobilização Comunitária do Estado da Paraíba.

Artigo - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Pago da Prefeitura Municipal de
em.....de.....de 198

PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Para apresentação do Projeto Lei. nº 12.444, de 1981, a BEMFAM, criada em 1980, reconhece a importância da BEMFAM com Sede no Rio de Janeiro e representa o núcleo do polo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com Mobilização Comunitária do Estado de Pernambuco, queramos justificar que é de máxima importância pois visa o bem-estar da família brasileira, principalmente a mais carente, objetivando ainda:

- Despertar a paternidade responsável
- Diminuir o número de abortos provocados
- Proporcionar informações necessárias que concorrem a diminuir o alto índice de mortalidade materna-infantil
- Orientar sobre o número de filhos e a importância do planejamento entre eles.

Os pontos acima enfocados representam a preocupação da BEMFAM com os princípios de Saúde e Medicina Preventiva e Promotiva e justifica o nosso posicionamento na política de saúde pública e já citada Instituição.